



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução Legislativa nº 1, de 1º de abril de 2025.

Altera a Resolução Legislativa nº 002 de 2015 que “Dispõe sobre a concessão de uniformes de trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa”.

MORGANA DE FÁTIMA TECCHIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Resolução Legislativa nº 002, de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os uniformes de que trata o artigo 1º terão as seguintes características:

I – Uma (01) camisa polo branca, manga curta, no tecido piquet inglês, com brasão do Município bordado;

II – Uma (01) camisa branca, manga longa, no tecido tricoline, com elastano, com brasão do Município bordado.

Parágrafo único. O uso do uniforme passa a ser obrigatório aos servidores quando no efetivo exercício do cargo, nas dependências da Câmara ou externamente quando estiverem representando-a em eventos, tais como: sessões legislativas, eventos externos realizados pela Câmara ou acompanhando vereadores em visitas a órgãos ou repartições públicas, dentre outros.”

Art. 2º. Fica alterado o art. 3º da Resolução Legislativa nº 002, de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Serão concedidas duas (02) peças para cada servidor, devendo estas ser conservadas e utilizadas pelo prazo mínimo de um (01) ano, salvo situação excepcional, expressamente autorizada pela Mesa Diretora.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Ver.ª Lucimar Zarpelon
1ª Secretária

Ver.ª Morgana de Fátima Tecchio
Presidente